



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Gabinete do Prefeito

Lei N.º 1148/08

**DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Gabriel Antonio Chaves**, o logradouro que limita-se ao Norte com o espólio do Sr. Nelson Benício Maia Filho e ao Sul com terras do Sr. Pedro Dantas de Freitas, localizada nos loteamento Colinas Zona Sul II e III, no Bairro Chico Cajá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de Dezembro de 2008, 120º. da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO